PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc. 0105/04
Folha 02
Protocolo

LEI N º 998 , DE 10 DE MARÇO DE 2004

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E INCISO VIII DO ART. 5º DA LEI Nº 933, DE 27 DE MARÇO DE 2003"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 033, de 27 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a proceder a transferência automática dos recursos financeiros oriundos do Programa de Apoio Financeiro – PROFIM, em favor das unidades executoras, instituídas nas escolas de sua rede, que oferecem a educação infantil e o ensino fundamental nas zonas rural e urbana do Município, ao custo/aluno/mês à base de R$ 2,00 (dois reais)".

Art. 2º O inciso VIII do art. 5º da Lei nº 933, de 27 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
VIII. telefone e provedor de Internet".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e cessará os seus efeitos automaticamente, caso a Medida Provisória nº 1979 de 18 de maio de 2000 não seja reeditada.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de março de 2004. 114º da República.

CARLOS NACHO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 010/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 10 / 03 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

Ser. Legislativo

Segue o presente processo para providências.

Em. 12/03/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com lei nº 998/04, confirmado com o Projeto de lei nº 921/04. para arquivo.

Em: 15/03/04

Maria Aparecida de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03